

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)					
Nome Fundo	BB AÇÕES GLOBAIS TECNOLOGIA HEDGE INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO			CNPJ	37.174.176/0001-70
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo	----	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo	----	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A			CNPJ	00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		Artigo 9º, Inciso II			
	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, I, "b"	
	Art. 7º, I, "c"			Art. 8º, II, "a"	
	Art. 7º, III, "a"			Art. 8º, II, "b"	
	Art. 7º, III, "b"			Art. 8º, III	
	Art. 7º, IV, "a"			Art. 8º, IV, "a"	
	Art. 7º, IV, "b"			Art. 8º, IV, "b"	
	Art. 7º, VII, "a"			Art. 8º, IV, "c"	
	Art. 7º, VII, "b"			Art. 9º-A, I	
	Art. 7º, VII, "c"			Art. 9º-A, II	
	Art. 8º, I, "a"			Art. 9º-A, III	
*Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.					
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:			Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)			31/12/2021	www.bbdtvm.com.br	
2. Regulamento			22/09/2020	www.bbdtvm.com.br	
3. Lâmina de Informações essenciais			jun-22	www.bbdtvm.com.br	
4. Formulário de informações complementares			jun-22	www.bbdtvm.com.br	
5. Perfil Mensal			jun-22	www.bbdtvm.com.br	
6. Demonstração de Desempenho			jun-22	www.bbdtvm.com.br	
7. Relatórios de Rating			NA	NA	
8. Demonstrações Contábeis			Setembro	www.bbdtvm.com.br	
Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)					
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.			
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001-91			
Informações sobre a Política de Distribuição:		Fundo distribuído através de Agências de Relacionamento e Canais de Autoatendimento.			
Resumo das informações do Fundo de Investimento					
Data de Constituição:		01/10/2020	Data de início atividades:		01/10/2020
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)		Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	80% Nasdaq+20% SP500		
		O FUNDO tem como objetivo a aplicação de, no mínimo, 67% de seu patrimônio líquido em ativos financeiros negociados no exterior, buscando aproveitar as melhores oportunidades disponíveis nesse mercado, observado o disposto neste Regulamento.			
Público-alvo:		O FUNDO destina-se a receber recursos oriundos de aplicações de Entidades Fechadas de Previdência Complementar- EFPCs, dos Regimes Próprios de Previdência Social -RPPS, instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de fundos de investimentos, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras de investimento administrados pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A., investidores qualificados, conforme definido pela instrução CVM nº539/13 e alterações posteriores.			
Condições de investimento (prazos/ condições para resgate)		Prazo Duração do Fundo	Indeterminado		
		Prazo de carência (dias)	Não há		
		Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D+1		
		Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D+1		
		Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D+5		
		Prazo Total (dias)	5 dias úteis		
Condições de Investimento (Taxas)		Taxa de entrada (%)	Não há		
		Taxa de saída (%)	Não há		
		Taxa de administração (%)	0,30% a.a.		
		Taxa de administração máxima (%)	0,3% a.a.		
		Taxa de Performance (%)	Não há		
		Informações Taxa de Performance			
		Índice de referência	Frequência	Linha-d'água	
		NA	NA	NA	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.					

